

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - IPREAF.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, COM VISTAS À CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL III.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

VANESSA BEZERRA DOS SANTOS

Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta-IPREAF, no uso das atribuições e com fundamento nos termos da Lei 14.133/2021, e suas alterações, bem como os autos referentes a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, cujo objeto é a com a contratação de empresa de ASSESSORIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – PRÓ-GESTÃO RPPS, COM VISTAS À CERTIFICAÇÃO NO NÍVEL III, destinados a atender as demandas do Instituto.

Contratada: DUAL CONSULTORIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ 46.661.333/0001-62.

Valor Global: R\$ R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Prazo de vigência: 8 (Oito) meses.

Vem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea C da Lei 14.133/2021.

VALMIR GUEDES PEREIRA

Diretor Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 018-2026-DE - AP TC SIRLEY APARECIDA PAES

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do IPREAF no Processo nº 004/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a SIRLEY APARECIDA PAES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal RG / CPF nº 568.XXX.XXX-68*, efetiva no cargo de PROFESSORA 40H, Classe C, Nível 07, Matrícula nº 1143, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, conforme demonstrado na Certidão Para Fins de Aposentadoria nº 497/2026, a servidora conta com, 9181 dias, correspondendo a 25 anos e 01 mês e 26 dias de tempo de contribuição, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, sem paridade, com proventos integrais da média apurada, com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e inciso III, alínea "b" e § 3º, do Artigo 12, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, calculado na forma da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art. 12, e Art. 13 caput e seus, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta e Lei 2771/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Anonimização de dados sensíveis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018*.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor em 01/04/2026.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alta Floresta - MT, em 20 de março de 2026.

Valmir Guedes Pereira

Diretor Executivo

HOMOLOGO:

Em 20/03/2026.

VALDEMAR GAMBA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 019-2026-DE - AP TC MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA DOS SANTOS

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VII do Artigo nº 56, da Lei nº 1.418/2005, de 09 de novembro de 2005, e tendo em vista o Parecer exarado pelo Procurador do IPREAF no Processo nº 007/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA DOS SANTOS, brasileira, casada, servidora pública municipal RG / CPF nº 655.XXX.XXX-00* efetiva no cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – A.A.E, Perfil Profissional: Zeladora, Classe B, Nível 09, matrícula nº 318, lotada na Prefeitura Municipal de Alta Floresta, conforme demonstrado na Certidão Para Fins de Aposentadoria nº 500/2026, a servidora conta com 11012 dias, correspondendo a 30 anos, 2 meses e 2 dias, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com paridade e proventos integrais, com fulcro no art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, e Artigo 70, I, II, III, IV e V, da Lei nº 1418/2005, de 09/11/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta, Lei 2771/2023, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública Básica Municipal e respectivo Plano de Carreira e Vencimento.

Anonimização de dados sensíveis de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018*.